

OF. WASHINGTON



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
01A VF DE MARINGÁ

SERVENTIA CÍVEL
000002
MATINHOS-PR

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.70.03.004982-3/PR**  
EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ADENILSON CRUZ  
EXECUTADO : CHAMEGO INDUSTRIA E COMERCIO DE  
                  CONFECCOES LTDA  
                  : VILMAR JOSE POLSAQUE  
                  : CLAUDIA MARA POLSAQUE  
ADVOGADO : CELSO PIRATELLI

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5969794**

**DEPRECANTE:** O Juízo Federal da Primeira Vara e JEF Cível da Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Paraná

**DEPRECADO:** O Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR.

**FINALIDADE:**

**PENHORA e AVALIAÇÃO** da cota-parte, referente ao sobrado nº 12 do Residencial Cristal Vile, em Matinhos-PR, cujas divisas, metragens e confrontações constam na matrícula n. 41.267, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR., de propriedade do executado Vilmar José Polsaque (CPF nº 240.384.909-04), para a garantia da execução no valor R\$ 344.809,45, em setembro/2009.

**ANEXO:** cópia da petição inicial, procuração, matrícula de fls. 119/120, contrato de fls. 196/202 e decisão de fl. 207.

**EXPEDIDA** nesta data, Eu, Eu Andrea Cristina Ribeiro Bicudo, Técnica Judiciária, a expedi. Eu, Eu Sonia Mara Elias Gomes, Diretora de Secretaria, a conferi e subscrevo.

Maringá, 06 de março de 2012.

**JOSÉ JACOMO GIMENES**  
Juiz Federal





**REGISTRO DE IMÓVEIS  
GUARATUBA - PARANA**

**TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**

**LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA nº 41.267 - FICHA: 02 RUBRICA:**



120  
8!

0,067968 (84,28032 m2). **SOBRADO nº 12** - Com frente para a Praça, localizada na parte central do condomínio, sendo o quarto sobrado, à direita de quem adentra ao condomínio, pela rua Maringá, com dois pavimentos, em alvenaria, com a área construída exclusiva de 63,94 m2, área construída comum de 29,5618 m2, nela estando incluído o direito de estacionar dois automóveis de passeio, porte médio, nos dois locais demarcados no piso sob nº 12, sendo um coberto e outro descoberto, na garagem localizada no prédio sito a direita de quem adentra ao residencial, perfazendo a área construída correspondente ou global de 93,5018 m2, correspondendo a fração ideal do solo de 0,067968 (84,28032 m2). **SOBRADO nº 13** - Com frente para a Praça, localizada na parte central do condomínio, sendo o quinto sobrado, à direita de quem adentra ao condomínio, pela rua Maringá, com dois pavimentos, em alvenaria, com a área construída exclusiva de 63,94 m2, área construída comum de 29,5618 m2, nela estando incluído o direito de estacionar dois automóveis de passeio, porte médio, nos dois locais demarcados no piso sob nº 13, sendo um coberto e outro descoberto, na garagem localizada no prédio sito a esquerda de quem adentra ao residencial, perfazendo a área construída correspondente ou global de 93,5018 m2, correspondendo a fração ideal do solo de 0,067968 (84,28032 m2). **SOBRADO nº 14** - Com frente para a Praça, localizada na parte central do condomínio, sendo o sexto e último sobrado, à direita de quem adentra ao condomínio, pela rua Maringá, com dois pavimentos, em alvenaria, com a área construída exclusiva de 63,94 m2, área construída comum de 29,5618 m2, nela estando incluído o direito de estacionar dois automóveis de passeio, porte médio, nos dois locais demarcados no piso sob nº 14, sendo um coberto e outro descoberto, na garagem localizada no prédio sito a esquerda de quem adentra ao residencial, perfazendo a área construída correspondente ou global de 93,5018 m2, correspondendo a fração ideal do solo de 0,067968 (84,28032 m2). São partes comuns do residencial, insuscetíveis de utilização exclusiva por qualquer condômino, tudo o que por sua natureza seja considerado de uso comum. As partes comuns do residencial são alienáveis e indissolúvelmente ligadas as unidades autônomas, insuscetíveis de divisão e alienação destacada da respectiva unidade, bem como insuscetíveis de utilização exclusiva por qualquer condômino. Consta a escritura em princípio mencionada a **CONVENÇÃO** pela qual se regerá o condomínio do "**RESIDENCIAL CRISTAL VILLE**". Para efeito de futuras alienações das respectivas unidades autônomas, passa-se a enumerá-las:

**SOBRADOS nºs**

- 01 - Matrícula nº VIDE AV-9
- 02 - Matrícula nº 42.702
- 03 - Matrícula nº
- 04 - Matrícula nº vide AV-7
- 05 - Matrícula nº
- 06 - Matrícula nº VIDE AV-10
- 07 - Matrícula nº vide AV-5

- 08 - Matrícula nº VIDE AV. 8
- 09 - Matrícula nº
- 10 - Matrícula nº
- 11 - Matrícula nº 42.701
- 12 - Matrícula nº
- 13 - Matrícula nº
- 14 - Matrícula nº vide AV-6



Custas: R\$ 16,25 (200 vrc). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 03 de março de 1998(a) \_\_\_\_\_ Oficial.-----

**AV-4/41.267:** Em cumprimento ao Ofício nº 289/2.000, expedido pelo MM Juiz Substituto da Vara Cível e Anexos Comarca de Matinhos-Pr, Dr. Antonio Franco F. da Costa Neto, em 09/05/2.000, extraído dos Autos nº 234/2.000 de **INDENIZAÇÃO**, em que é requerente **ESPOLIOS DE LUIZ ANIBAL CALDERARI** e **HILDA DOS SANTOS CALDERARI** e requerida **HABITARTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da ação supramencionada - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 24 de Maio de 2.000.(a) \_\_\_\_\_ Oficial.----- EFC

.....SEGUE NO VERSO.....

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ**  
**Washington Luiz - Oficial de Justiça**

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento a respeitável Carta Precatória n.º 0002387-90.2012.8.16.0116, oriunda da 1º Vara da Justiça Federal de Maringá-Pr, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, registrado sob o número 2009.70.03.004982-3/PR, em que é exequente/reclamante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e executado/reclamado: CHAMEGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS, me dirigi no endereço indicado e aí sendo após as formalidades legais procedi a penhora do seguinte bem, a seguir descrito:

**SOBRADO N. 12 (doze), do RESIDENCIAL CRISTAL VILE, com frente para a Praça, localizada na parte central do condomínio, sendo o quarto sobrado, a direita de quem adentra ao condomínio, pela Rua Maringá, com dois pavimentos, em alvenaria, com a área construída exclusiva de 63,94 m², área construída comum de 29,5618m², nela estando incluído o direito de estacionar dois automóveis de passeio, porte médio, nos dois locais demarcados no piso sob. n.º 12, sendo um coberto e outro descoberto, na garagem localizada no prédio sito a direita de quem adentra ao residencial, perfazendo a área construída correspondente ou global de 93,5018 m², correspondendo a fração ideal do solo de 0,067968 (84,28032m²).**

**Registrado sob a matrícula n.º 41.267 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba/Pr.**

Feita a penhora, deposei o bem em mãos da Depositária Pública Sra. SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR, a qual aceitou o encargo de fiel Depositária, prometendo não abrir mãos do bem, sem ordem expressa do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do Feito, sob as penas da lei.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositária Pública.

**WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES**  
Oficial de Justiça

**Andressa Andrade Ferreira**  
Funcionária Juramentada

Depositária Pública

25/01/18

REGISTRO DE IMÓVEIS - MATINHOS - PR  
**RECEBIDO EM**  
26 / 01 / 18  
*Oficial de Justiça*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ**  
**Washington Luiz - Oficial de Justiça**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento a respeitável Carta Precatória n.º 0002387-90.2012.8.16.0116, oriunda da 1º Vara da Justiça Federal de Maringá-Pr, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, registrado sob o número 2009.70.03.004982-3/PR, em que é exequente/reclamante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e executado/reclamado: CHAMEGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA E OUTROS, me dirigi no endereço indicado e aí sendo após as formalidades legais procedi a avaliação do seguinte bem, a seguir descrito:

**SOBRADO N. 12 (doze), do RESIDENCIAL CRISTAL VILE, com frente para a Praça, localizada na parte central do condomínio, sendo o quarto sobrado, a direita de quem adentra ao condomínio, pela Rua Maringá, com dois pavimentos, em alvenaria, com a área construída exclusiva de 63,94 m², área construída comum de 29,5618m², nela estando incluído o direito de estacionar dois automóveis de passeio, porte médio, nos dois locais demarcados no piso sob. n.º 12, sendo um coberto e outro descoberto, na garagem localizada no prédio sito a direita de quem adentra ao residencial, perfazendo a área construída correspondente ou global de 93,5018 m², correspondendo a fração ideal do solo de 0,067968 (84,28032m²).**

**Registrado sob a matrícula n.º 41.267 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba/Pr.**

**Sobrado residencial Cristal Ville, localizado na Av. Maringá, a duas quadras do mar, o condomínio possui área de lazer com piscina, zelador, interfone, fachada toda partilhada.**

Avalio o imóvel pelo método comparativo, conforme valor de mercado de outros imóveis com características semelhantes, que se encontram a venda nas proximidades nos dias de hoje.

**Avalio o imóvel em R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**

Avaliação realizada sem adentrar no imóvel, sem considerar qualquer tipo de benfeitoria ou mobília no seu interior.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

  
**WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES**  
Oficial de Justiça